

PARECER - PLO Nº 97/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 97/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, destinado à construção do almoxarifado e prédio para merenda escolar**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



